




**DECLARAÇÃO
MEDIDAS SANEADORAS**

Item 14

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno** durante o exercício de 2019, não sendo necessário tomar nenhuma medida sanadora para corrigir possíveis irregularidades, conforme solicitado na Resolução TC nº 67, de 04 de dezembro de 2019, Item 14 do Anexo X.

Bom Jardim, 30 de Março de 2020


Ezequias Soares de Arruda Silva
Controlador Interno

**Ezequias Soares de A. Silva
Controlador Interno
Mat. 171019**